Lei Municipal Nº 080 /97 de 11 de Agosto de 1997.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo para efetuar gastos, em evento que especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins , Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os gastos até no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** para realização do evento **VOLLEY DE PRAIA,** evento este direcionado a classe estudantil.

Art. 2º – a verba a ser alocada para os fins previstos, será da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 1997.

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada em diversos lugares da cidade para conhecimento do público nesta data".

..*.*.*.*.*.*.*.*.*